



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 249/99, DE 11 DE MARÇO DE 1.999.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CONTRATAR PESSOAL EMERGÊNCIAL MENTE."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria da Educação, com vistas à expansão e melhoria do ensino fundamental e a qualidade do sistema educacional, nos termos da minuta de convênio, em anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - É autorizada a contratação de 4 (quatro) professores a serem pagos pelo PRADEM, em caráter emergencial, pelo período de um ano.

Elio Trombetta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 11 de março de 1.999.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.